

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10/2005

EMENTA: Dá-se o nome de rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam denominadas com os seguintes nomes de Ruas e artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

1 - MARIA DA MATA RIBEIRO (D.Maria).

2 - TEREZINHA GOMES DA SILVA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 30 de setembro de 2005.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito